



L E I Nº 4.142, DE 01 DE ABRIL DE 2003

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.054/2002 E 4.080/2002, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio
da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSIST.SOCIAL	
03 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
2.106 – Manutenção do Serviço Hospitalar	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
TOTAL.....	
R\$ 20.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

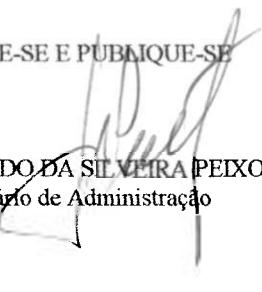
07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSIST.SOCIAL	
03 – HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	
2.106 – Manutenção do Serviço Hospitalar	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (33).....	R\$ 20.000,00
TOTAL	
R\$ 20.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de abril de 2003


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração